

Despacho SEI-GDF CODEPLAN/PRESI/GAB

Brasília-DF, 22 de novembro de 2018

Processo: 0121-000125/2016

Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

Fundamentação: Parecer nº 405/2018-PRCON/PGDF (8535686) e Parecer SEI-GDF n.º 110/2018 - CODEPLAN/PRESI/PROJUR (9828991), constantes do Processo SEI nº 0121.000150/2015e Despacho/CODEPLAN/PRESI/PROJUR(15375810).

AUTORIZO a prorrogação de cessão da empregada **ENEDILMA HELENA DOS SANTOS SABOYA PINHEIRO** matrícula nº 2449-X, ocupante do Emprego Permanente de Auxiliar de Processamento, para a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, com ônus para a origem, a contar de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Encaminhado à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) para publicação na Internet - sítio da Codeplan.

Após, encaminhe-se à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GEPES) para as providências administrativas pertinentes.

Lúcio Remuzat Rennó Júnior

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR - Matr.0003609-9, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **15391102** código CRC= **193EDC97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-2270